



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1107

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1107

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.197/2024.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.780.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0005.2021.0002 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 144 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500.000,00  
FR/CA: 0.01.00.220.000  
02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 82 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....50.000,00  
FR/CA: 0.05.12.200.004  
12.365.0005.2013.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 97 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....50.000,00  
FR/CA: 0.05.12.200.004  
12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 106 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....50.000,00  
FR/CA: 0.05.12.200.004  
02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0005.2021.0002 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 144 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....450.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000  
02 04 04 MERENDA ESCOLAR  
12.306.0005.2027.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 163 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....30.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000  
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde  
Ficha 186 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....150.000,00  
FR/CA: 0.01.00.310.000  
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde - Pessoa Jurídica.....20.000,00  
FR/CA: 0.01.00.310.000  
02 06 03 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 321 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00  
FR/CA: 0.01.00.510.000  
08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 325 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00  
FR/CA: 0.01.00.510.000  
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL  
26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
Ficha 421 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....200.000,00  
FR/CA: 0.01.00.110.000  
02 09 00 SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA  
20.608.0009.2078.0000 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico  
Ficha 428 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00  
FR/CA: 0.01.00.110.000  
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer  
Ficha 456 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....220.000,00  
FR/CA: 0.01.00.110.000  
**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e de anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:  
Superávit Financeiro.....1.280.000,00  
Anulação  
02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0005.2021.0002 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 145 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-300.000,00  
FR/CA: 0.02.16.220.007  
12.362.0005.2022.0002 Gestão em Ações de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1107

Página 3 de 3

Ficha 150 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica.....-200.000,00

FR/CA: 0.02.16.230.004

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 05 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças Públicas e  
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

.....